

16 — Caso o candidato se enquadre no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção são os publicitados no ponto 12, a não ser que o candidato afaste por escrito os métodos indicados.

17 — Se o número de candidatos for superior a 100, o método de selecção é Avaliação Curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

18 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos sob pena de exclusão, de acordo com o artigo 28.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

a) O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes no formulário de candidatura.

b) *Curriculum vitae* datado e assinado.

c) Fotocópias das habilitações literárias e de acções de formação profissional relacionadas com a área do posto de trabalho a que se candidata, onde conste o número de horas de cada formação, caso possua.

d) Declaração passada e autenticada pelo Serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou, no caso dos trabalhadores em SME, complementado com fotocópias das fichas do SIADAP.

19 — O presente aviso será publicado nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19 da portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

20 — Acesso à informação — As actas do Júri em que se encontram estabelecidos os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitados.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 — O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Júri do Concurso

Presidente: Licenciada Valentina Maria Azinheira Matoso

Directora de Serviços dos SASUL

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Licenciada Alice Rosário Almeida Carvalheira Reis Borges

Técnica Superior dos SASUL

2.º Vogal — Licenciada Dora Maria Luz Coelho Xavier

Técnica Superior e Coordenadora dos Serviços Administrativos

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Filomena Valente Borga Monteiro

Técnica Superior e Coordenadora dos Serviços Financeiros

2.º Vogal — Licenciado Domingos Marques Castelo

Assessor Técnico

Lisboa, 10 Março de 2010. — O Administrador, *Luis Alberto Nascimento Fernandes*.

203091181

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 6049/2010

Competindo à Directora da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos do artigo 61.º, n.º 2, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, de 8 de Julho, publicados na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 139, de 21 de Julho de 2008, nomeio subdirectores da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, em Peniche, o Professor Coordenador Paulo Jorge de Sousa Maranhão e o Professor Adjunto Paulo Jorge Santos Almeida.

Peniche, 20 de Janeiro de 2010. — A Directora da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, *Teresa Margarida Lopes da Silva Mougá*.

203092834

Despacho n.º 6050/2010

Delegação de competências — Considerando:

O disposto no artigo 62.º, n.º 2, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, de 21 de Julho, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 139, de 21 de Julho de 2008, rectificado pela Declaração de rectificação n.º 156, de 13 de Agosto de 2008;

As permissões legais, como medidas de simplificação e desburocratização de procedimentos, relativas à delegação e subdelegação de poderes, nas condições regulamentadas nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;

As competências que me foram delegadas através do Despacho n.º 17/2010, de 2 de Fevereiro de 2010, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Leiria;

1 — Designo para me substituir nas minhas ausências ou impedimentos, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 62.º, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, o Subdirector desta Escola Professor Paulo Jorge dos Santos Almeida;

2 — Delego, nos termos da alínea d), do n.º 1, e n.º 2 do artigo 62.º, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, no Subdirector desta Escola, Professor Paulo Jorge dos Santos Almeida, a competência para:

a) Exercer em permanência funções de administração corrente no âmbito dos Recursos Humanos;

b) Supervisionar os serviços administrativos no âmbito dos Recursos Humanos.

3 — Delego, nos termos da alínea d), do n.º 1, e n.º 2 do artigo 62.º, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, no Subdirector desta Escola, Professor Paulo Jorge de Sousa Maranhão, a competência para:

a) Exercer em permanência funções de administração corrente no âmbito dos Serviços Académicos;

b) Supervisionar os serviços administrativos no âmbito dos Serviços Académicos.

4 — Subdelego, nos termos do n.º 2, do artigo 62.º, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, no Subdirector desta Escola, Professor Paulo Jorge de Sousa Maranhão, a competência para a prática dos actos previstos nas alíneas d) a j), do ponto 1. do Despacho n.º 17/2010, de 2 de Fevereiro de 2010, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Leiria.

5 — As delegações e subdelegação constantes nos números anteriores são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo fazer-se menção nos actos praticados ao abrigo deste despacho do uso da competência delegada ou subdelegada nos termos do artigo 38.º do CPA.

6 — Consideram-se ratificados toso os actos que, no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados, tenham sido entretanto praticados pelos Subdirectores da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar desde a data da sua designação, isto é, a 20 de Janeiro de 2010, e até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

5 de Fevereiro de 2010. — A Directora, *Teresa Margarida Lopes da Silva Mougá*.

203092867

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Educação

Despacho n.º 6051/2010

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, sob proposta da Escola Superior de Educação de Lisboa, aprovada pelo respectivo conselho científico, o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa aprovou as alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino de Inglês e Francês no Ensino Básico, ministrado na Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado através do Despacho n.º 1947/2009, de 14 de Fevereiro.

De acordo com o disposto nos artigos 80.º dos referidos Decretos-Lei, o início de funcionamento das alterações e a publicação das alterações foram comunicados à Direcção-Geral do Ensino Superior em 24 de Março de 2010.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa que se proceda, em cumprimento ao estabelecido no artigo 77.º dos referidos